



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025

Objeto: SERVIÇOS DE COBRANÇA VIA BOLETO BANCÁRIO.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II c/c art. 95, §2º.

Preço Máximo: R\$ R\$ 12.545,11

Dotação Orçamentária: 04.01.04.123.0006.2011.3.3.90.39.81.00.00

Prazo da Contratação: 12 meses prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fornecedor (a): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SUL MINAS DO RIO GRANDO DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL/MINAS – CNPJ 87.784.088/0001-68

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para ‘SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA VIA BOLETO BANCÁRIO’

Pelo Contrato Administrativo 039/2024, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação 041/2024 a Cooperativa SICREDI SUL/MINAS já é a contratada para serviços de recebimento de Documentos Municipais de Arrecadação – DAM’s, além de ter sido contratada, em 2023, para os serviços de cobrança bancária de tarifas do concurso público 001/2023, onde houve a abertura da conta específica para movimentação de tais valores. Assim, visando o Concurso Público a ser realizado no corrente ano de 2024 de numeração 0001, bem como e, até mesmo, futuras necessidades, torna-se necessária à sua contratação para serviços de cobrança via boleto bancário, com as seguintes tarifas:

- 1 – Tarifa de boleto (pode ser debitada no cadastramento ou pagamento) – R\$ 1,49;
- 2 – Tarifa de entrada com impressão SICREDI (quando existe postagem do boleto) – R\$ 4,50;
- 3 – Tarifa de baixa – R\$ 1,49;
- 4 – Tarifa de pedido de protesto – R\$ 8,00;
- 5 – Tarifa de sustação de protesto – R\$ 8,00;
- 6 – Tarifa de pedido de negativação no SERASA – R\$ 8,00;
- 7 – Tarifa de pedido de exclusão de negativação no SERASA – R\$ 8,00;
- 8 – Tarifa de manutenção de boleto – R\$ 1,49;
- 9 – Tarifa de distribuição de crédito por boletos – outras instituições – R\$ 1,50;
- 10 - Tarifa de distribuição de crédito por boletos – SICREDI – R\$ 0,00;

Pelo acima exposto, considerando o baixo fluxo, viável a contratação via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II c/c art. 95, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, sendo que o contrato a ser firmado será aquele de adesão da própria cooperativa para o respectivo serviço.

Registro que o Município é impedido de utilizar dos serviços objeto das tarifas 4, 5, 6 e 7, pois seus tributos, se inadimplidos, não podem ir automaticamente a protesto e negativações, pois necessitam da fase prévia de inscrição em dívida ativa, além de que, para o caso concreto da necessidade imediata (concurso público), aqueles que não pagarem o boleto até a data de vencimento serão, automaticamente, excluídos do certame e o boleto deverá ser baixado/cancelado.

Ante o exposto, **DEFIRO** o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, da SICREDI SUL/MINAS para que preste ao Município serviços de cobrança via boleto bancário, especialmente à concursos públicos.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Comunique-se a contratada para que proceda a homologação e gere o respectivo contrato de adesão aos serviços contratados, bem como de que, tão logo possível, gere as respectivas chaves de transação para envio as contratadas, neste caso imediato, FUNDATEC.

Erebango/RS, 24 de janeiro de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Visto jurídico em: na data da assinatura.

(X) APROVADA, parecer dispensado nos termos da Lei

() APROVADA COM RESSALVAS: vide parecer

() REJEITADA, vide parecer.

RONALDO BELEDELLI PELLIN
Procurador Geral do Município
OAB/RS 115.327